



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.226 DE 27 DE MAIO DE 2015.

*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PELOTENSE AO SR. JERACI
AZAMBUJA MACHADO.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Jeraci Azambuja Machado.

Art. 2º Justifica-se a presente, em razão do mesmo ter prestado grandes serviços a comunidade Pelotense.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, 29 de maio de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete